

DECRETO Nº 13/2017, MARTINÓPOLE-CE DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 09/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, no exercício de suas atribuições, do que dispõe a lei orgânica do Município de MARTINÓPOLE/CE, e nos termos da lei:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do anexo único do decreto 09/2017, o qual versa sobre concessão de indenização por deslocamento dos servidores do município de Martinópolis-Ce.

Art. 1º. O anexo único do decreto 09/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| NIVÉL/TIPO | DISTÂNCIA PERCORRIDA (RESIDENCIA DO SERVIDOR ATÉ O LOCAL DE TRABALHO) | VALOR DA AJUDA DE CUSTO R\$ |
|-------------------|--|--|
| GPD - I | DE 03 HÁ 07 km | R\$ 50,00 |
| GPD - II | DE 08 HÁ 14 km | R\$ 100,00 |
| GPD - III | DE 15 HÁ 19 km | R\$ 120,00 |
| GPD - IV | ACIMA DE 20 km | R\$ 150,00 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE,
Martinópolis, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal